



MARINHA DO BRASIL

CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 17/2026

Órgão: Centro Médico Assistencial da Marinha	
Setor Requisitante: Departamento de Assistência Ambulatorial	
Requisitante pela Formalização de Demanda: Segundo Sargento (MA) Adriano Molter Carvalho	
E-mail: adriano.molter@marinha.mil.br	Telefone: (24) 98137-5495

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1.1. A aquisição dos itens descritos no item 2, destinam-se a contratação de unidade especializada para fornecimento de Curso de Transporte de Veículos de Emergência (TVE), e para um curso de habilitação carteira D a fim de capacitar novos motoristas para conduzir ambulância desta unidade.

2. Quantidade de serviço a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATSER	Quantidade	Valor médio	Estimativa de despesa total
01	Curso para Treinamento de Veículo de Emergência (Ambulância), com direção defensiva, primeiro socorros, legislação de trânsito, relacionamento interpessoal. Com a taxa do Duda Cod.202-0 já incluso.	SV	17663	4	R\$ 516,85	R\$ 2.067,40
02	Mudança de Categoria de Carteira Nacional de Habilitação junto ao	SV	18260	3	R\$ R\$ 2.800,00	R\$8.400,00

Item	Objeto	UF	CATSER	Quantidade	Valor médio	Estimativa de despesa total
	R\$ DETRAN, categoria "B", 3 2.550,00 para "D", conforme Código e Trânsito, constando de pagamento de DUDA, 01 (um) exame médico, aula prática no total de 10 (dez) treinos, matrícula, 01 (um)aluguel de ônibus e 01(um) exame toxicológico					
					total	R\$ 10.467,40

3. Prazo de execução da contratação

3.1. O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

4.1. Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
01	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	216838
02	Fonte de Recurso (FR)	1000000000
03	Natureza da Despesa (ND)	339039
04	Ação Interna	Z.4C3.SL.S
05	Valor (R\$)	R\$ 10.467,40

Elaborado por:


Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.

Adriano Molter Carvalho

Segundo-Sargento (MA)

Auxiliar da divisão de serviços gerais

ASSINADO DIGITALMENTE

 Documento assinado digitalmente
ADRIANO MOLTER CARVALHO
Data: 19/03/2026 10:51:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>